

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, os Ordenadores de Despesas das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Paracuru, abaixo assinado, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolvem:

**HOMOLOGAR** todos os atos praticados pelo Pregoeiro no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 0509.01/2017-GM, processo administrativo nº 3108.01/2017-GM, no qual objetiva a Locação de veículos e máquinas destinadas às ações das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Paracuru-CE, no que se refere ao julgamento do lote 02.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor do(s) seguinte(s) licitante(s) vencedor(es), para que produza seus efeitos legais e jurídicos, segundo informações constantes nas informações do processo em referência:

**C. E. COM. E SERVIÇOS EIRELI - ME**, vencedora do Lote 02 pelo valor global de R\$ 29.997,00 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e sete reais).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Paracuru-CE, 09 de outubro de 2017.

**Werley Sales Pinheiro**

Ordenador de Despesas da Secretaria de  
Infraestrutura

**Athina Magalhães Batista**

Ordenadora de Despesas da Secretaria de  
Assistência Social

**Jusceline Maria Gomes de Castro**

Ordenadora de Despesas da Secretaria de  
Agropecuária, Pesca e Recursos Hídricos

**Érica da Silva Brasil**

Ordenadora de Despesas da Secretaria de  
Governo